

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06029/2023	1
EDITAL 01/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR	1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06029/2023

REF. CONTRATO Nº 06029/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa MONITORE LTDA, C.N.P.J. 33.899.216/0001-90. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto aumento do quantitativo/valor dos itens do contrato 06029/2023, referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de monitoramento destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, item 6.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DA ALTERAÇÃO: Fica firmado o acréscimo de aproximadamente 25% dos itens ao valor contrato. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023. DA RATIFICAÇÃO Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pelo Contratado: Raimundo Nonato Gonçalves Lima Filho - Representante Legal.

Publique -se.

Presidente Dutra – MA, 05 de outubro de 2023.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo Ordenador de Despesas

Decreto nº138/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EDITAL 01/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

Edital de Seleção dos Candidatos ao Cargo de Diretor(a) Escolar das Unidades de Ensino Público Municipal de Presidente Dutra - MA, para os anos letivos de 2024 a 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO, Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, representada pelo Secretário FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 157 de 12 de março de 2022, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escolar, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital norteará o processo de seleção e escolha de diretor(a), através da gestão democrática para os próximos 2 (dois) anos, sendo este documento específico para o processo inicial e transitório de implantação da efetivação da gestão democrática da educação pública municipal, válido de janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

1.2. O processo de seleção dos candidatos ao cargo de diretor(a) das Unidades de Ensino Público Municipal de Presidente Dutra - MA terá por objetivo a aferição da de critérios técnicos de mérito e desempenho dos candidatos, garantida a participação da comunidade escolar, por meio das seguintes etapas:

1.3. A Avaliação é obrigatória mesmo que haja candidato único ou para aqueles que já estejam ocupando cargo ou função de direção de escola. O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado em 4 (quatro) etapas:

I - Avaliação de Conhecimentos, aferida por meio de prova objetiva e discursiva;

II - Apresentação de Títulos;

III - Entrega do Plano de Gestão;

IV - Entrevista pela banca examinadora;

1.4. São requisitos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Gestor Escolar:

a) Possuir formação superior em Pedagogia ou em outra licenciatura com pós- graduação em Gestão Escolar;

b) Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no Magistério;



c) Não ter sofrido penalização em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Ministério da Educação (MEC) e Secretaria Municipal de Educação (SME);

e) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, com carga horária semanal de 40 horas (quarenta horas semanais), distribuídas nos turnos manhã, tarde e noite;

f) Estar em efetivo exercício, não estando afastado do seu cargo.

1.5. Para efeito deste Edital, é considerado como experiência no magistério, atendendo ao disposto na Lei Municipal 507/2013 - Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Presidente Dutra - MA, o seguinte:

g) O exercício de atividade de docência;

h) Atividade de suporte pedagógico, vinculado à docência, como as de direção ou administração escolar, planejamento, coordenação, supervisão e orientação educacional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições ocorrerão no período de 16 a 20 de outubro de 2023.

2.2.1. A inscrição se dará por meio de "Formulário de Inscrição" disponibilizado pela SEMED por meio da plataforma Google Forms com acesso disponível no sítio eletrônico: <https://forms.gle/9gUvqHA4RENni1SEA>. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.3. São documentos necessários a serem anexados ao formulário de inscrição:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

d) Carteira de Reservista - para sexo masculino;

e) Comprovante de Habilitação (graduação superior e/ou de pós-graduação);

f) Declaração comprobatória de experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, atualizada;

g) Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, atualizada;

h) Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação (SEMED), emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, atualizado;

i) Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor de Escola, atualizada;

2.4. Os documentos de que tratam o item 2.3 deverão ser legíveis e no formato PDF.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 04 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem:

I - Etapa 1 - Prova Objetiva e Discursiva - eliminatória e classificatória;

II - Etapa 2 - Análise e avaliação de Títulos - classificatória;

III - Etapa 3 - Análise e avaliação do Plano de Gestão - eliminatória e classificatória;

IV - Etapa 4 - Entrevista - eliminatória e classificatória.

3.2. A pontuação da Prova Objetiva e Discursiva serão efetivadas em nota de 0 (zero) a 10 (dez) cada, somando a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

3.3. A prova objetiva e discursiva será composta de 36 (trinta e seis) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva, discriminadas abaixo: **ÁREAS DE CONHECIMENTO | QUANTIDADE DE QUESTÕES**

I - Gestão Educacional – 6 (seis) questões sobre: Princípios e conceitos, Funções e responsabilidades do gestor escolar, Importância da Gestão Escolar Democrática, Planejamento participativo, Diretor escolar e sua visão ampla: de gestão de pessoas, de conflitos, de finanças para manter a escola;

;

III - Didática - 5 (cinco) questões sobre: Didática: conceitos e abordagens, Gestão de sala de aula e estratégias de envolvimento dos alunos, Resolução de problemas e tomadas de decisões pedagógicas;

IV - Avaliação - 5 (cinco) questões sobre: Introdução à avaliação e seus objetivos, Tipos de avaliação (formativa, somativa e diagnóstica) e suas características, O papel dos sistemas de avaliação instituídos pelas atuais políticas educacionais;

V - Tecnologia Educacional - 4 (quatro) questões sobre: Importância da inclusão digital, O processo de aprendizagem mediado pela tecnologia da informação e comunicação, Conceitos de nativos digitais e imigrantes digitais, A contribuição das TICS para organização do trabalho pedagógico;

VI - Educação Inclusiva – 1 (uma) questão discursiva sobre: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: objetivos e diretrizes, Concepções de deficiência, escola e educação especial;

VII - Educação em Tempo Integral – 4 (quatro) questões sobre: Conceitos e definições, Políticas públicas de educação em tempo integral no Brasil, Legislação relacionada à escola em tempo integral;

VIII - Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – 4 (quatro) questões sobre: Estrutura da BNCC, A Etapa da Educação Infantil, A Etapa do Ensino Fundamental;

IX - Legislação do Ensino (Lei Federal n.º 9.394/96 - LDB) – 6 (seis) questões sobre: Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, Do



Direito à Educação e do Dever de Educar, Da Organização da Educação Nacional, Da Educação Básica: Das disposições Gerais, Da Educação Infantil, Do Ensino Fundamental;

X - Psicologia Educacional: Desenvolvimento Evolutivo e Aprendizagem – 2 (duas) questões sobre: Psicologia Escolar com enfoque nas dificuldades de aprendizagens e nas habilidades comportamentais, As cinco competências socioemocionais da BNCC.

3.4. A prova de Avaliação de Conhecimentos será realizada na Escola Dr. Murilo Braga, na data de 18 de novembro de 2023.

3.5. A divulgação do resultado preliminar da prova de avaliação de conhecimento e do exame de títulos ocorrerá no dia 29 de novembro de 2023, no site <https://presidentedutra.ma.gov.br>.

3.6. A entrevista e o protocolo do Plano de Gestão Escolar ocorrerão no período de 11 a 15 de dezembro de 2023, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, consistindo em fase eliminatória e classificatória do certame.

3.7. Podem ser apresentados como títulos as pós- graduações lato sensu e stricto sensu, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério, aos quais terão a seguinte pontuação:

I - Pós-Graduação lato sensu 0,2 (cada) ;

II - Mestrado 0,3 (cada);

III - Doutorado 0,5 (cada);

3.7.1. Pós-graduação em Gestão Escolar não será pontuada por consistir em requisito para participação do processo seletivo;

3.8. A entrevista terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil do profissional pela banca avaliadora.

3.8.1. O Plano de Gestão do candidato deverá ser, previamente, confeccionado e entregue na Secretaria Municipal de Educação - SEMED no dia designado (Item 3.6), em formato físico.

3.8.2. O Plano de Gestão entregue somará ao candidato a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4. DA APROVAÇÃO

4.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 15 (quinze) pontos excetuados os pontos decorrentes de títulos;

4.2. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos;

4.3. No caso de igualdade de pontuação será utilizada, como critério de desempate, a maior idade do candidato.

5. DOS RESULTADOS E RECURSO

5.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no diário oficial do município (<https://presidentedutra.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial/edicoes>) nas datas que constam no Anexo I, sendo de total responsabilidade do candidato a sua observância;

5.2. Os resultados NÃO serão informados via telefone.

5.3. Do resultado preliminar da prova de conhecimentos caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo I, dirigido à Comissão Organizadora.

5.4. O recurso ao resultado preliminar da prova de conhecimentos e de títulos deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023, no horário das 9h às 12h (horário de Brasília), conforme pedido constante no Anexo II deste edital.

5.4.1. O resultado dos recursos será divulgado no dia 08 de dezembro de 2023;

5.5. Do resultado da análise do plano de gestão e da entrevista não caberá recurso.

5.6. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado na imprensa Oficial / Diário Oficial do Município/, no endereço (<https://presidentedutra.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial/edicoes>) no dia 19 de dezembro de 2023.

7. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

7.1. O Decreto de Nomeação será expedido pelo prefeito municipal, subscrito também pelo Secretário Municipal de Educação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar.

7.2. A posse na Função de Gestor Escolar acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

7.3. A designação e a posse ocorrerão em 04 de janeiro de 2024.

8. DO LOCAL DE TRABALHO - LOTAÇÃO

8.1. A opção de escolha da unidade escolar pelo profissional candidato será realizada no ato de inscrição conforme formulário descrito no item 2.2.1.

8.2. A escolha da unidade escolar representará a preferência do candidato, contudo a designação será ato discricionário da administração, conforme perfil profissional.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

9.2. O período de administração do Diretor corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.

9.3. O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

9.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexacta ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.



9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra - MA, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Presidente Dutra - MA.

9.6. Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

9.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Presidente Dutra - MA, 13 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de outubro de 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal de Presidente Dutra - MA

ANEXO II

PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Senhor (a) _____, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital nº XXX/2023) da Secretaria Municipal de Educação, após verificar Resultado preliminar do referido edital, Eu _____, CPF nº _____ Inscrito (a) na função de Dirigente Escolar, nº de inscrição _____, solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

OBS.: Anexar cópia do protocolo de inscrição. Município/UF, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato/a:

Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo, na data estipulada para recurso.



ANEXO III

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (2024/2025)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Nome da
Escola:
Unidade:

Endereço: n°
Bairro:CEP:

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Formação Acadêmica:
Função Atual:

INTRODUÇÃO
OBJETIVO GERAL

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Dimensão Socioeconômica
Dimensão Pedagógica
Dimensão Administrativa
Dimensão Física

METAS E AÇÕES

DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA	
METAS	
AÇÕES	
RECURSOS	
MONITORAMENTO	
AVALIAÇÃO	

DIMENSÃO PEDAGÓGICA	
METAS	
AÇÕES	
RECURSOS	
MONITORAMENTO	
AVALIAÇÃO	
DIMENSÃO ADMINISTRATIVA	



METAS	
AÇÕES	
RECURSOS	
MONITORAMENTO	
AVALIAÇÃO	

DIMENSÃO FINANCEIRA	
AÇÕES	
RECURSOS	
MONITORAMENTO	
AVALIAÇÃO	

DIMENSÃO FÍSICA	
METAS	
AÇÕES	
RECURSOS	
MINITORAMENTO	
AVALIAÇÃO	

AVALIAÇÃO DO PLANO
CONSIDERAÇÕES FINAIS
REFERÊNCIAS
BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	16 a 20/10/2023
Avaliação	18/11/2023
Divulgação do resultado	29/11/2023
Recursos	30/11 A 01/12/2023
Resultado dos Recursos	08/12/2023
Entrega do Plano de Gestão e entrevista	11 a 15/12/2023
Resultado Final	19/12/2023
Nomeação	04/01/2024



RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208